

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Direito

Regime jurídico dos fundos de investimento

Mário Tavernard Martins de Carvalho

Belo Horizonte
2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Direito

REGIME JURÍDICO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Linha de pesquisa: A expressão da liberdade em face da pessoa e da empresa.

Projeto Estruturante: Novos Desafios da Organização Empresarial.

Área de concentração: Direito e Justiça.

Orientador: Professor Doutor Osmar Brina Corrêa-Lima.

Belo Horizonte
2012

Mário Tavernard Martins de Carvalho

REGIME JURÍDICO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof. Dr. Osmar Brina Corrêa-Lima

Orientador

Profa. Dra. Moema Augusta Soares de Castro

Profa. Dra. Natália Cristina Chaves

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2012.

À Camila e à minha família.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, a Deus, por tornar tudo isso possível.

Ao professor Osmar Brina Corrêa-Lima, pela orientação, pela convivência e por todos os ensinamentos, que extrapolam o Direito.

Aos professores Eduardo Goulart, Marcelo Féres e Sérgio Mourão, pelas discussões e correspondentes lições.

Ao Grupo de Estudos de Direito Empresarial da FD-UFMG, pelo estímulo e grande aprendizado.

Ao colega e amigo Bernardo Freitas, pela constante disponibilidade para ajudar e por contribuir com instigantes reflexões.

Aos meus pais, por me ensinarem cotidianamente o significado de amor incondicional.

Aos meus irmãos e sobrinhos, pelo carinho e compreensão.

À toda minha família, pela amizade e confiança.

À Camila, pelo amor, companheirismo e exemplo de disciplina e dedicação.

RESUMO

Este trabalho aborda o regime jurídico dos fundos de investimento no Brasil. Antes de discutir propriamente o tema, fez-se necessário contextualizá-lo de acordo com sua finalidade econômica, inserindo-o no mercado de capitais. A partir daí, foi possível entender os caracteres do instituto, cotejando as disposições normativas das entidades reguladoras, especialmente a Instrução Normativa 409, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, e a legislação correlata. Foi possível identificar a essência de sociedade nos fundos de investimento, assim como expor e comentar as especificidades das relações existentes. Em decorrência de demandas práticas, objetivou-se traçar paralelos, comentar aplicabilidades e analisar utilização de institutos típicos do direito societário nos fundos. Antes de responder perguntas, essa pesquisa tentou suscitá-las, para se propiciar uma compreensão abrangente, por mais que se reconheça tratar de um instituto bastante dinâmico e em permanente construção.

Palavras chaves: Fundos de Investimento; mecanismos de investimento; regime jurídico; direito empresarial; mercado de capitais, instrução normativa 409 CVM.

ABSTRACT

This paper discusses the legal regime for investment trusts in Brazil. Before discussing the issue properly, it was necessary to contextualize it according to its economic purpose, inserting it into the capital market. Thus, it was possible to understand the characteristics of the institute, comparing the rules of regulatory agencies, especially Instruction 409 issued by the Comissão de Valores Mobiliários, and related legislation. It was possible to identify the essence of company in the investment trusts, and expose and comment on the specifics of the existing relationships. Due to practical demands, aimed to draw parallels, comment applicability and analyze use of typical institutes of corporate law in investment trusts. More than answer questions, this research tried to raise them, to provide a comprehensive understanding, although we recognize it is a very dynamic institute and in permanent construction.

Keywords: Investment trusts; mechanisms of investment, legal, corporate law, capital market, normative instruction 409 CVM.

SUMÁRIO

RESUMO	05
ABSTRACT	06
1. INTRODUÇÃO	11
2. MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS	15
3. REFERÊNCIAS HISTÓRICAS	22
3.1. Inglaterra	24
3.2. Estados Unidos	29
3.3. União Europeia	34
3.4. Brasil	37
4. REGULAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS E O PAPELA DA CVM ...	47
4.1. CVM - Comissão de Valores Mobiliário.....	48
4.2. Auto-regulação	52
5. ESTRUTURAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	55
5.1. Constituição	57
5.2. Cotas e cotistas	59
5.2.1. Emissão, distribuição e subscrição	60
5.2.2. Resgate e amortização	62
5.2.3. Assembleia geral de cotistas	63
5.2.4. Adequabilidade (<i>suitability</i>) e investidor qualificado	66
5.2.5. Acordo de Cotistas	69
5.2.6. Usufruto de cotas	72
5.3. Administrador	74
5.3.1. Requisitos, funções e agentes auxiliares	74
5.3.1.1. Gestão de carteira	76

5.3.1.2. Distribuição de valores mobiliários	76
5.3.1.3. Custódia	78
5.3.2. Remuneração	79
5.3.3. Conflito de Agência	81
5.3.3.1. Segregação de atividades	84
5.3.3.2. Conformidade (<i>compliance</i>)	86
5.3.3.3. Assimetria informacional e divulgação de informações	87
5.3.4. Deveres dos administradores	91
5.3.5. Responsabilidades	94
5.3.5.1. Responsabilidade civil	94
5.3.5.2. Responsabilidade administrativa	98
5.3.5.3. Responsabilidade penal	99
5.3.6. Substituição do administrador	101
5.4. Encargos do fundo	101
5.5. Classes de fundos	103
5.5.1. Fundos de Curto Prazo	103
5.5.2. Fundos Referenciados	103
5.5.3. Fundos de Renda Fixa	104
5.5.4. Fundos Cambiais	104
5.5.5. Fundos de Ações	105
5.5.6. Fundos Dívida Externa.....	106
5.5.7. Fundos Multimercado	106
5.6. Riscos dos Fundos de Investimento	107
5.7. Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação	109
5.8. Encerramento e liquidação	110
5.9. Fundos Exclusivos	111
5.10. Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.....	111
6. OUTROS TIPOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	113
6.1. Fundo de Investimento Imobiliário	113
6.2. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	115

6.3. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados	116
6.4. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - PIPS	117
6.5. Fundo de Investimento em Participações	118
6.6. Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes	119
6.7. Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras	120
6.8. Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes - Capital Estrangeiro.....	120
6.9. Fundo de Investimento Cultural e Artístico	121
6.10. Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional	122
6.11. Fundo de Investimento em Índices do Mercado	123
6.12. Fundo Mútuo de Ações Incentivadas	123
6.13. Fundo de Investimento do Nordeste, Fundo de Investimento da Amazônia e Fundo de Investimento de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo	124
6.14. Fundo de Investimento Setorial	125
6.15. Fundo Mútuo de Privatização – FGTS	126
6.16. Fundo Mútuo de Privatização – FGTS Carteira Livre	126
6.17. Fundo de Conversão – Capital Estrangeiro	127
6.18. Fundo de Conversão – Capital Estrangeiro (Áreas Incentivadas)	128
6.19. Fundo de Aposentadoria Programada Individual	128
6.20. Fundo de Investimento de Planos de Poupança e Investimento	129
7. NATUREZA JURÍDICA	131
7.1. Teoria da co-propriedade (ou condominial)	133
7.2. Teoria da comunidade não condominial	136
7.3. Teoria da propriedade em mão comum	138
7.4. Teoria da propriedade fiduciária	139
7.5. Teoria societária	140
8. INSTITUTOS DE FRONTEIRA	147
8.1. Consórcio	147

8.2. Fundos de Pensão	148
8.3. Clubes de Investimento	150
9. TEMAS CORRELATOS	152
9.1. A utilização de fundos de investimento em Recuperação de Empresas	152
9.2. Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento	157
9.3. Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE	160
9.4. Fundos de Investimento e as Pílulas de Veneno (<i>Poison Pills</i>)	162
9.5. Fundos de Investimento e Inaplicabilidade do CDC	167
9.6 Fundos de Investimento e o Direito Concorrencial	173
10. CONCLUSÃO	178
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	182

1. INTRODUÇÃO

O ser-humano age com a finalidade de maximizar suas vantagens e seu bem-estar pessoal.¹ Em relação às finanças e aos investimentos, essa característica torna-se ainda mais evidente, eis que ele procura utilizar os recursos financeiros disponíveis, decorrentes da limitação de consumo, de modo a mantê-los e, se possível, multiplicá-los o máximo possível. Partindo da premissa da escassez, esses recursos deverão ser utilizados adequadamente para proporcionar facilidades e satisfações pessoais.

Com efeito, esses recursos financeiros podem ser aplicados de várias formas, por intermédio de vários mecanismos. Pode-se, por exemplo, investi-los no desenvolvimento de atividade econômica por conta própria, ou por intermédio de uma pessoa jurídica da qual se seja sócio, ou mediante a participação em operações de intermediações financeiras ou, ainda, em ativos minerais.

Portanto, o ser-humano, ao decidir o que fazer com seus recursos financeiros disponíveis, analisará uma série de questões, especialmente aquelas atinentes à rentabilidade e aos riscos envolvidos. E, em regra, há uma relação diretamente proporcional entre a expectativa de rentabilidade e os riscos correlatos nas formas de investimento possíveis. Quanto maior a expectativa de rentabilidade, maiores também os respectivos riscos.

Em decorrência de um agir racional e com objetivo de realizar uma escolha eficiente, o investidor deverá optar por investimentos que, com os mesmos níveis de riscos, possuam maior expectativa de rentabilidade. Ou, com a mesma expectativa de rentabilidade, o investidor deverá optar pelo investimento que lhe oportunize menor exposição a riscos. Essa conjugação de risco e rentabilidade, regra geral, somente será possível mediante a diversificação dos ativos investidos, em consonância inclusive com a expressão “não se deve colocar todos os ovos na mesma cesta”.

¹ Adam Smith ilustra bem esse pensamento ao dizer que “não é pela benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas sim do empenho deles em promover seu interesse pessoal”. Tradução livre de “It is not from the benevolence of the butcher, the brewer, or the baker, that we expect our dinner, but from the regard to their own interest.” (SMITH, Adam. *An Inquiry into Nature and Cause of the Wealth of Nations*. p. 12. Nova Iorque: Metalibri Digital Library, 2007).

Essa idéia de mensurar pontos ótimos de carteiras de investimento levou o economista norte-americano Harry Markowitz a desenvolver a teoria acerca de uma eficiente diversificação de investimentos, segundo a qual com uma adequada seleção de portfólio, poder-se-ia alcançar uma carteira ótima de investimentos, considerando as premissas de expectativa de rentabilidade ou disposição à assunção de riscos. Essas pesquisas e estudos de Markowitz, consubstanciados inicialmente pelo artigo *Portfolio Selection* (Seleção de Portfólio), publicado em 1952, impactaram de maneira determinante todas as análises financeiras e econômicas relacionadas a investimentos, além de proporcionarem ao autor o recebimento do Prêmio Nobel de Economia em 1990.²

Nesse contexto, ao longo dos últimos anos, em praticamente todos os países que possuem sistemas financeiros evoluídos, foram criados ou se consolidaram diferentes mecanismos de investimento coletivo visando à diversificação e gestão dos riscos, dentre os quais se destacam os fundos de investimento.

O fundo de investimento permite a aplicação de pequenos volumes de recursos e proporciona o acesso a uma administração e gestão especializadas, constituindo-se, pois, um dos mais notáveis e democráticos mecanismos de alocação de poupança dos investidores. Dessa forma, estes, muitas vezes não afeitos à complexa

² “A sacada mais famosa na história das finanças modernas e investimento apareceu em um breve artigo intitulado ‘Seleção de Portfólio’. Foi publicado na edição de março de 1952 na Revista de Finanças, cuja circulação era restrita ao *campus*. Seu autor era um desconhecido estudante de pós-graduação, de 25 anos, da Universidade de Chicago, chamado Harry Markowitz.(...) Os investidores enfrentam um especialmente cruel dilema, e que foi o que atraiu Markowitz. Ninguém se enriquece economizando poupança. Assim, os investidores não podem esperar retornos satisfatórios a menos que estejam dispostos a aceitar os riscos envolvidos, e o risco significa a possibilidade de perder, em vez de ganhar. Como o velho ditado diz, quem não arrisca, não petisca. Mas quanto risco é necessário? Existe um método que pode ajudar a minimizar o risco de um investidor, maximizando os ganhos esperados? (...) A contribuição mais original de Markowitz foi sua insistência em distinguir entre o risco de uma ação individual e o grau de risco de um portfólio inteiro. O risco de uma carteira depende da co-variação das suas participações, e não do grau de risco médio dos investimentos em separado. ” Tradução livre de “The most famous insight in the history of modern finance and investment appeared in a short paper titled “Portfolio Selection.” It was published in the March 1952 issue of the Journal of Finance, the only journal then in existence for scholars in the field. Its author was an unknown 25-year-graduate student from the University of Chicago, named Harry Markowitz. (...) Investors face an especially cruel trade-off, and that was what attracted Markowitz. Nobody gets rich squirreling money away in a saving account. So investors cannot hope to earn right returns unless they are willing to accept the risk involved, and risk means facing the possibility of losing rather than winning. As the old saw puts it, nothing ventured, nothing gained. But how much risk is necessary? Is there a method that can help an investor minimize risk while maximizing expected gains? (...) Markowitz most original contribution was his insistence of on distinguishing between the riskness of an individual stock and the riskness of an entire portfolio. The riskness of a portfolio depends on the covariance of its holdings, not on the average riskness of the separate investments.” (BERNSTEIN, Peter L. *Capital Ideas – The Improbable Origins of Modern Wall Street*. p. 41, 43 e 54. Hoboken: John Wiley & Sons, Inc., 2005).

dinâmica do mercado financeiro, optam pelos fundos com o intuito de conjugar seus recursos em busca de soluções de investimento seguras e que lhes proporcionem maior rentabilidade e liquidez.

Diante desse cenário, especialmente relacionado às facilidades e vantagens propiciadas, bem como do crescimento significativo da aplicação em fundos de investimento, estes, em 2007, já movimentavam no Brasil ativos que superavam um trilhão de reais.³ Ao lado disso, em todo o planeta, atualmente, tem-se mais de 55.000 (cinquenta e cinco mil) fundos de investimento em funcionamento, possibilitando a estes investidores acesso a uma variedade de carteiras com os mais diferentes objetos de investimento.⁴

Indubitavelmente, os fundos de investimento, considerando o grande número de participantes e os elevados montantes envolvidos, assumiram um papel de destaque na economia mundial, cuja estruturação e atuação passam, cada vez mais, a serem motivos de discussões jurídicas. O próprio preâmbulo da primeira previsão legal que dispôs acerca dos fundos de investimento em Portugal, decreto-lei nº 46.342, de 20 de maio de 1965, já reconhecia a importância deste instrumento. Segundo a referida legislação, os fundos de investimento:

“constituem valiosos instrumentos de canalização de poupanças e servem de uma necessidade específica do pequeno e médio investidor, que procura rentabilidade estável para as suas economias, com um mínimo de risco, e liquidez quase garantida.”⁵

No Brasil, a CVM- Comissão de Valores Mobiliários, ao contextualizar esse mecanismo de investimento coletivo, afirma que

“os fundos de investimento constituem-se num mecanismo organizado com a finalidade de captar e investir recursos no mercado financeiro, transformando-se numa coletiva forma de investimento, com vantagens, sobretudo, para o pequeno investidor individual.”⁶

³ EIZIRIK, Nelson; GAAL, Ariádna B.; PARENTE, Flávia; HENRIQUES, Marcus de Freitas. *Mercado de Capitais- regime jurídico*. p. 77. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

⁴ FORTUNA, Eduardo. *Mercado Financeiro: produtos e serviços*. 17 ed. p. 474. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

⁵ Disponível em http://www.igf.min-financas.pt/inflegal/bd_igf/bd_legis_geral/Leg_geral_docs/DL_134_85.htm . Acesso em: 11 set. 2011.

⁶ Disponível em < <http://www.cvm.gov.br/port/protinv/Caderno3.pdf>>. Acesso em 11 set. 2011.

O conhecimento e o entendimento dos caracteres jurídicos envolvidos nesse importante instrumento de alocação da poupança popular são imprescindíveis para conferir previsibilidade e segurança jurídica para as relações desenvolvidas, bem como estimular a atuação criativa dos agentes de mercado.

Destarte, a presente pesquisa objetiva analisar as implicações jurídicas relacionadas à estruturação e operacionalização dos fundos de investimentos, sem, contudo, ter a pretensão de exaurir o tema. Com esta introdução, o texto se estrutura em dez capítulos.

Inicialmente, após a introdução (primeiro capítulo), abordar-se-ão, no segundo capítulo, os fundos de investimento no contexto dos mercados financeiro e de capitais. Em seguida, no capítulo terceiro, realiza-se uma digressão histórica do desenvolvimento dos fundos de investimento em alguns países, especialmente no Brasil, com o fito de entender a razão de algumas características atuais do instituto.

No quarto capítulo, para conferir subsídio às análises posteriores, apresentar-se-ão aspectos legais e justificadores da regulação, destacando-se a importância da Comissão de Valores Mobiliários nesse cenário. Já no capítulo quinto, tratar-se-á analiticamente da estruturação dos fundos, objetivando problematizar e ponderar questões envolvendo a operacionalização desses mecanismos. Para isso, fez-se imperiosa a utilização dos métodos indutivo e dedutivo, bem como cotejar disposições legais, posições doutrinárias e entendimentos jurisprudenciais.

Após o capítulo sexto descrever e pontuar aspectos envolvendo outros tipos de fundos, no capítulo sétimo se comenta as teorias existentes, a fim de encontrar a real essência dos fundos de investimento, sendo que o capítulo oitavo traça distinções entre os fundos e alguns institutos denominados de fronteira. Na sequência, no capítulo nono, procurou-se, sob o título “Temas Correlatos”, demonstrar aplicabilidade, discussões pontuais e códigos próprios de auto-regulação envolvendo fundos de investimento.

Por fim, em sede de conclusão (capítulo décimo), elencaram-se, de maneira direta e objetiva, as principais observações e constatações realizadas no decorrer da pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALONSO, Félix Ruiz. *Os Fundos de Investimento*. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, n. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1971.

ANDERS, Eduardo Caminati. Fundos de Investimento: Desafios do CADE. In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; MOURA AZEVEDO, Luís André N. de (coordenação). *Poder de Controle e Outros Temas de Direito Societário e Mercado de Capitais*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

ANDREZO, Andrea Fernandes; LIMA, Iran Siqueira Lima. Introdução ao Mercado Financeiro. In: LIMA, Iran Siqueira; LIMA, Geraldo Augusto Sampaio Franco; PIMENTEL, René Coppe (coord.). *Curso de Mercado Financeiro: tópicos especiais*. São Paulo: Atlas, 2007.

ANDRIGHI, Fátima Nancy; RIVA, Laura Regina da. Oferta Hostil e Poison Pills. In: WALD, Arnaldo; GONÇALVES, Fernando; SOARES DE CASTRO, Moema Augusta (coord.); FREITAS, Bernardo Vianna; CARVALHO, Mário Tavernard Martins de (org.). *Sociedades Anônimas e Mercado de Capitais – Homenagem ao Prof. Osmar Brina Corrêa-Lima*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

ARGENZIANO, Riccardo. *L'Investment Trust*. Milano: Dott. A. Giufrfrè Editore, 1952.

ASHTON, Peter Walter. *Companhias de Investimento*. Rio de Janeiro: Edições Financeiras, 1963.

ASSAF NETO, Alexandre. *Mercado Financeiro*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

AZEVEDO, José Sérgio Gabrielli de. A importância atribuída pela Petrobras ao Mercado de Capitais. In: CAVALCANTE, Francisco; MISUMI, Jorge Yoshio; RUDGE, Luiz Fernando. *Mercado de Capitais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BARBI FILHO, Celso. *Acordo de acionistas*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BARRETO FILHO, Oscar. *Regime Jurídico das Sociedades de Investimentos ('Investment Trusts')*. São Paulo: Max Limonad, 1956.

BENJAMIM, Antônio Herman; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

BERLE, Adolf Augustus; MEANS, Gardiner. *A Moderna Sociedade Anônima e a Propriedade Privada*. Tradução Dinah de Abreu Azevedo. 3 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

BERNSTEIN, Peter L. *Capital Ideas – The Improbable Origins of Modern Wall Street*. Hoboken: John Wiley & Sons, Inc., 2005.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. *Lei de Recuperação de Empresas e Falências comentada: lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005: comentário artigo por artigo*. 5 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

BULLOCK, Hugh. *The story of Investment Companies*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1959.

CALADO, Luiz Roberto. *Fundos de investimento: conheça antes de investir*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CANTIDIANO, Luiz Leonardo. *O papel regulador da CVM*. In: Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem, n. 27. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

CARVALHOSA, Modesto. *Acordo de acionistas: homenagem a Celso Barbi Filho*. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. As poison pills estatutárias na prática brasileira – alguns aspectos de sua legalidade. In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; ARAGÃO, Leandro Santos de (coord.) *Direito Societário – desafios atuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

_____. *Comentários à lei de sociedades anônimas, 2º volume: artigos 75 a 137*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CAVALCANTE, Francisco; MISUMI, Jorge Yoshio; RUDGE, Luiz Fernando. *Mercado de Capitais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CHINAGLIA, Olavo Zago. Poder de Controle, Influência Significativa e Influência Relevante: Breves Anotações sobre a Interface entre o Direito Societário e o Direito da Concorrência. In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; MOURA AZEVEDO, Luís André N. de (coordenação). *Poder de Controle e Outros Temas de Direito Societário e Mercado de Capitais*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. *O poder de controle na sociedade anônima*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1976.

_____; SALOMÃO FILHO, Calixto. *O poder de controle na sociedade anônima*. 4 ed. Rio de Janeiro, Forense, 2005.

CORRÊA-LIMA, Sérgio Mourão; PIMENTA, Vinícius Rodrigues. Fundos de Investimento. *In*: WALD, Arnoldo; GONÇALVES, Fernando; SOARES DE CASTRO, Moema Augusta (coord.); FREITAS, Bernardo Vianna; CARVALHO, Mário Tavernard Martins de (org.). *Sociedades Anônimas e Mercado de Capitais – Homenagem ao Prof. Osmar Brina Corrêa-Lima*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

CORRÊA-LIMA, Osmar Brina. *Sociedade Anônima*. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

CORDEIRO, António Menezes. *Direito Europeu das Sociedades*. Coimbra: Almedina, 2005.

CUNHA PEIXOTO, Carlos Fulgêncio. *Sociedades por Ações*. v. 1. São Paulo: Saraiva, 1972.

DE LUCCA, Newton. *Direito do Consumidor*. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

_____. *Responsabilidade Civil dos Administradores das Instituições Financeiras*. *In*: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, n. 67. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.

_____; SIMÃO FILHO, Adalberto (coord). *Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresa e de Falências*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

DESCARTES, René. *Discurso do Método*. Tradução Ciro Mioranza. São Paulo: Escala, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DOTTA, Eduardo Montenegro. *A responsabilidade dos administradores de fundos de investimento no novo código civil*. São Paulo: Textonovo, 2005.

EIZIRIK, Nelson. *A Lei das S/A Comentada. Volume I – Arts. 1º a 120*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

_____. *Temas de Direito Societário*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____; GAAL, Ariádna B.; PARENTE, Flávia; HENRIQUES, Marcus de Freitas. *Mercado de Capitais- regime jurídico*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FACCINI, Leonardo. *Mercado de Valores Mobiliários: teoria e questões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FÉRES, Marcelo Andrade. *Sociedade em comum: disciplina jurídica e institutos afins*. São Paulo: Saraiva, 2011.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 1 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Lei de Proteção da Concorrência: Comentários à Legislação Antitruste*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. A Natureza Jurídica dos Fundos de Investimento. Conflito de Interesses Apurado pela Própria Assembléia de Quotistas. Quórum Qualificado para Destituição de Administrador de Fundo. In: FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. *Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa*. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. *Conflito de interesses nas assembleias de S.A.* São Paulo: Malheiros, 1993.

FRANCO, Vera Helena de Mello; SZTAJN, Rachel. *Falência e Recuperação da empresa em crise*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FREITAS, Ricardo de Santos. *Natureza jurídica dos Fundos de Investimento*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

_____. Responsabilidade Civil dos Administradores de Fundos de Investimento. In: MOSQUERA, Roberto Quiroga (coord). *Aspectos atuais do Direito do mercado financeiro e de capitais*. São Paulo: Dialética, 1999.

FORGIONI, Paula Andrea. *A evolução do direito comercial brasileiro: da mercancia ao mercado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

FORTUNA, Eduardo. *Mercado Financeiro: produtos e serviços*. 17 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

GABRICH, Frederico de Andrade. *O Princípio da Informação*. Tese de Doutorado. Belo Horizonte, 2007. FD-UFMG.

GAGGINI, Fernando Schwarz. *Fundo de Investimento no direito brasileiro*. São Paulo: Liv. e Ed. Universitária de Direito, 2001.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro, volume V: direito das coisas*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. *Direito de Empresa – Comentários aos artigos 966 a 1.195 do Código Civil*. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

_____. *Manual das Companhias ou sociedades anônimas*. 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

GONTIJO, Cláudio; GRAJEDA, Leopoldo; JACOB, Daniel. *Fundos de Investimento no Brasil*. Série Investidor Consciente – Volume 1. Belo Horizonte: Instituto de Pesquisas em Finanças & Investimentos, 2011.

GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

JAEGER, Pier Giusto; CASELLA, Paolo. *I fondi comuni d'investimento*. Milano: Giufrfrè, 1984.

JENSEN, Michael; MECKLING, William. *The Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure*. Journal of Financial Economics, v. 3, 1976.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. *As relações de consumo e o crédito ao consumidor*. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, n. 82. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

LIMA, Iran Siqueira; GALARDI, Ney; NEUBAUER, Ingrid. *Mercados de investimentos financeiros*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Iran Siqueira; LIMA, Geraldo Augusto Sampaio Franco; PIMENTEL, René Coppe (coord.). *Curso de Mercado Financeiro: tópicos especiais*. São Paulo: Atlas, 2007.

LIMA, Iran Siqueira; LISBOA, Lázaro Plácido; LOPES, Aleksandro Broedel; ANTUNES, Maria Thereza Pompa; HAJJ, Zaina Said. *Fundos de Investimentos: aspectos operacionais e contábeis*. São Paulo: Atlas, 2004.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; DE LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco. Fundos e Clubes de Investimento. *In: LIMA, Iran Siqueira; LIMA, Geraldo Augusto Sampaio Franco; PIMENTEL, René Coppe (coord.). Curso de Mercado Financeiro: tópicos especiais.* São Paulo: Atlas, 2007.

MATIAS, Tiago dos Santos; LUÍS, João Pedro A. *Fundos de Investimento em Portugal: análise regime jurídico e tributário.* Coimbra: Almedina, 2008.

MELLAGI FILHO, Armando; ISHIKAWA, Sérgio. *Mercado Financeiro e de capitais.* 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTEIRO, Rogério. *Responsabilidades do Administrador dos Fundos de Investimento.* *In: Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*, n. 30. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MORAES, Luiza Rangel de. *O papel dos fundos de investimento na recuperação judicial de empresas.* *In: Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*, n. 37. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PAJISTE, Bernard. *Investimentos.* Rio de Janeiro: Edições Financeiras, 1954.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil: Volume IV, Direitos Reais.* Revista e Atualizada por Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

PERRICONE, Sheila. *Fundos de Investimento: A política de investimento e a responsabilidade dos administradores.* *In: Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*, n. 11. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PIMENTA, Eduardo Goulart. *Direito Societário.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PIMENTA, Vinícius Rodrigues. *Fundos de Investimento: Um Estudo à Luz da Instrução CVM n. 409, de 18 de agosto de 2004*. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte, 2006. FD-UFMG.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. *Direito, economia e mercados*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PLÁCIDO E SILVA, Oscar Joseph de. *Vocabulário Jurídico*. 28 ed. Atualizada por Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de Direito Privado. t. LI, parte especial – Direito das Obrigações: Sociedades por Ações. Sociedade em Comandita por Ações. Controle das sociedades. Sociedades de investimento, de crédito e de financiamento*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1966.

PRADO, Luiz Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro, volume 1: parte geral, arts. 1º a 120*. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. Vol. 1. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 1979.

ROCHA, Tatiana Nogueira da. *Fundos de Investimento e o papel do administrador: a indústria dos Fundos no mercado brasileiro e a liberdade para agir, os poderes e obrigações dos seus administradores*. São Paulo: Textonovo, 2003.

RUY, Fernando Estevam Bravin. *Proteção Jurídica do Investidor-Consumidor: Mercado de Capitais e Fundos de Investimento*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2005. Universidade Gama Filho.

SALOMÃO NETO, Eduardo. *O trust e o direito brasileiro*. São Paulo: LTR, 1996.

SHIGUEMATSU, Plínio José Lopes. Mecanismos de proteção e estratégias de defesa em tomadas hostis de controle. In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; ARAGÃO, Leandro Santos de (coord.) *Direito Societário – desafios atuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

SMITH, Adam. *An Inquiry into Nature and Cause of the Wealth of Nations*. Nova Iorque: Metalibri Digital Library, 2007.

SZTAJN, Rachel. *Quotas de Fundos Imobiliários – novo valor mobiliário*. In: Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, n. 93. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

_____. *Teoria Jurídica da empresa: atividade empresária e mercados*. São Paulo: Atlas, 2004.

STUBER, Walter Douglas. *A nova regulamentação dos fundos de investimento*. In: Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem, n. 27. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de. Poison pill: modismo ou solução? In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro de; ARAGÃO, Leandro Santos de (coord.) *Direito Societário – desafios atuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

TURCZYN, Sidnei. *O sistema financeiro nacional e a regulação bancária*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

VAZ TOMÉ, Maria João Romão Carreiro. *Fundos de Investimento Mobiliário Abertos*. Coimbra: Almedina, 1997.

VEIGA, Alexandre Brandão da. *Fundos de Investimento Mobiliário e Imobiliário – Regime Jurídico*. Coimbra: Almedina, 1999.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: parte geral*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

WALD, Arnaldo. *Da natureza jurídica do fundo imobiliário*. In: Revista Forense, n. 309. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

_____. *O Direito do Consumidor e suas Repercussões em relação às Instituições Financeiras*. In: Revista dos Tribunais, n. 666. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

_____; WAISBERG, Ivo. In: CORRÊA-LIMA; Osmar Brina; CORRÊA-LIMA, Sérgio Mourão (coord.). *Comentários à nova lei de falência e recuperação de empresas: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

YAZBEK, Otavio. *Regulação do mercado financeiro e de capitais*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Sítios eletrônicos:

www.abvcap.com.br

www.acvar.com.br

www.anbima.com.br

www.anbid.com.br

www.bcb.gov.br

www.bmfbovespa.com.br

www.cade.gov.br

www.capitalaberto.com.br

www.capital-flow-analysis.com

www.casebriefs.com

www.cnae.ibge.gov.br

www.columbia.edu

www.cvm.gov.br
www.econ.berkeley.edu
www.emlab.berkeley.edu
www.en.wikipedia.org
www.eur-lex.europa.eu
www.europa.eu
www.fgc.org.br
www.gaveainvest.com.br
ww.ici.org
www.istoedinheiro.com.br
www.law.louisville.edu
www.legislation.gov.uk
www.lojasrenner.com.br/ri
www.mi.gov.br
www.mpas.gov.br
www.oliveiratrust.com.br
www.portaltj.tjrj.jus.br
www.sec.gov
www.senado.gov.br
www.stf.gov.br
www.stj.gov.br
www.tjmg.jus.br
www.tjrj.jus.br
www.tjsp.jus.br